

**Ata da reunião ordinária da  
Assembleia Municipal do dia treze  
de junho de dois mil e catorze -----**

----- Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze reuniu a Assembleia Municipal do Município de Castro Daire, no Auditório Municipal, pelas quinze horas e quarenta minutos, com a seguinte: -----

**----- ORDEM DE TRABALHOS -----**

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

**1.1. Leitura e votação da ata da sessão anterior: -----**

-----O Sr. Presidente da Mesa informa que a ata, referente à sessão da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e catorze, foi enviada para todos por e-mail, propondo dispensar a leitura da mesma, sendo a proposta aprovada. -----

----- Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com a abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de Gosende -----

**1.2. Leitura e apreciação do expediente: -----**

-----Foi dado a conhecer o diverso expediente recebido. -----

**1.3. Assuntos gerais de interesse autárquico nos termos do disposto no artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----**

----- Sobre este ponto intervêm os Senhores Membros: -----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere-se ao encerramento do Tribunal, para dizer que o prazo para o encerramento dos Tribunais estava previsto para setembro, mas foi informado, a quando da sua deslocação à Assembleia da República, pela Senhora Ministra da Justiça, que o prazo poderia deslizar no tempo. Seguidamente, refere à rede escolar, para dizer o Governo referiu que tenciona encerrar as seguintes Escolas e Jardins-de-Infância no município de Castro Daire: **EB1 das Carvalhas/Castro Daire, EB1 de Picão/Castro**

**Daire, EB1 de S. Joaninho/Castro Daire, EB1 Mosteiro de Cabril/Castro Daire, EB1 Póvoa do Veado/Castro Daire, EB1 Reriz/Castro Daire. Os Jardins-de-Infância da Póvoa do Veado, de Codeçais de Mões e de Ribolhos.** Refere, ainda, que houve duas reuniões em Coimbra, onde esteve presente o Sr. Vereador da Educação. Depois dessa reunião, o Sr. Presidente, juntamente com o Vereador da Educação, decidiram elaborar a seguinte carta, dirigida à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares:-----

*“EB1 de Mosteiro de Cabril: Apesar do número de alunos que tem, trata-se de uma escola situada na extremidade do concelho de Castro Daire, a cerca de 35 kms da sede, cujo percurso difícil e sinuoso tem a duração de uma hora. Está localizada numa freguesia com uma área de 22,6 kms quadrados, com aldeias muitas dispersas, situadas desde as margens do Rio Paiva até à Serra do Montemuro. Devido ao povoamento disperso e ao número reduzido de crianças por localidade, foi necessário criar dois circuitos de transportes escolares, por forma a evitar os tempos longos de permanência e de espera na escola. Espera de manhã e de permanência à tarde, para chegarem os carros.-----*

*EB1 das Carvalhas: É uma escola de acolhimento de alunos das localidades limítrofes, algumas das quais, com escolas do 1.º ciclo já encerradas – Monteiras, Relva, Colo de Pito Mouramorta e Eido. É uma escola situada numa zona do concelho com acessos difíceis, com clima agreste e temperaturas negativas durante o inverno, que realiza o transporte dos alunos para outra escola.-----*

*EB1 de Picão: É uma escola de acolhimento de alunos oriundos das freguesias limítrofes – Ermida, Pinheiro e Gosende. Localidades muito dispersas e de escolas já encerradas – Sobradinho, Pereira, Cêtos, Póvoa de Montemuro, Carvalhosa e Campo Benfeito. Acresce a ruralidade e forte interioridade desta região, para além das condições climatéricas que se fazem sentir durante o inverno, tornando alguns acessos intransitáveis, o que inviabiliza os transportes dos alunos para outra escola.-----*

*EB1 de S. Joaninho: Esta escola recebe os alunos das localidades limítrofes e de escolas já encerradas, como é o caso de Bustelo, Almofala e Cujó. No próximo ano letivo, terá um aumento de alunos, apesar da previsão do número de alunos apenas para uma turma. Até à entrada em funcionamento do Centro Escolar, não se justifica a transferência destes alunos para outra escola.-----*

*EB1 da Póvoa do Veado e de Reriz: As escolas do 1.º ciclo de Reriz e Póvoa do Veado, são salas de apoio à EB1 das Termas do Carvalhal. A encerrarem e de acordo com o número de alunos para o próximo ano letivo, esta escola, com duas salas, não tem capacidade para receber 29 alunos das escolas de Reriz e Póvoa do Veado. A escola da Póvoa do Veado foi ampliada totalmente e requalificada em 2010, cujo investimento efetuado justifica a manutenção desta escola. O encerramento da EB1 de Reriz implica a deslocação dos alunos, obriga a uma estruturação do circuito especial existente ou eventual criação de um circuito*

*novo, uma vez que estas escolas pertencem a uma freguesia com povoamento disperso, composta por dez localidades e lugares, aumentando a despesa do município com transporte escolar. Os Jardins Infantis, tanto o de Ribolhos, como o de Codeçais de Mões, como o da Póvoa do Veado, o município não concorda com o encerramento dos Jardins Infantis em cima referidos, considerando que se prevê um aumento de crianças no próximo ano letivo".-----*

Quanto aos Jardins Infantis, informa que a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares não se pronunciou sobre os jardins e informaram que não se vão pronunciar.-----

**Presidente da Assembleia Municipal:** Refere que é triste que se encerrem escolas, tribunais, finanças, em Castro Daire. Em sua opinião, o ensino é sagrado. Entende que é preciso poupar, que não se justifica uma escola, com 4 a 7 alunos, aberta. Os Pais/Encarregados de Educação e os alunos fazem sacrifícios para que os alunos se desloquem, para que eles estudem, porque eles têm o direito de estudar. Refere, ainda, que o Ministério da Educação, não faz a menor ideia do terreno, nem a realidade das coisas.-----

**Presidente da Junta de Freguesia de Cabril:** Refere que teve conhecimento de uma notícia que vinha publicada no "Correio da Manhã", em que referia, precisamente, o encerramento das Escolas no município de Castro Daire. Quando soube disso, escreveu uma carta para o Senhor Ministro, e disse-lhe o que tinha a dizer, inclusive, que não compreendia o motivo porque encerravam Mosteiro de Cabril, e para onde é que iam os alunos. Perguntou-lhe se vinham para Castro Daire, se iam para Alvarenga, ou se iriam para Parada de Ester. Perguntou-lhe, ainda, que, se estavam em contenções de despesa, qual o motivo para manter a funcionar uma escola num balneário, em que se paga 3.600 euros de renda por ano. Termina, dizendo que, em Cabril, vários Encarregados de Educação equacionam a possibilidade de levarem os alunos para Alvarenga, onde têm muito mais condições. -----

**Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Parada e Ester:** Refere que, efetivamente, o município paga 3.600 euros de aluguer pelo espaço onde a escola está a funcionar, mas há uma escola, situada em Parada, que pode perfeitamente funcionar. É só limpá-la, remodelá-la e pô-la a funcionar. Tem uma sala, mas tem espaço para fazer muitas mais. Termina dizendo que têm alunos suficientes para manter a mesma escola a funcionar.-----

**Sara Micaela Moita André:** Refere que foi criada em Parada e levantava-se, todos os dias, às seis e meia da manhã para vir para o Ciclo, fosse inverno, fosse verão, no tempo em que o autocarro ainda passava por Vila Nova, avariava, e tinham de vir a pé para a Nacional. Demorava duas horas a chegar a Castro Daire. O que todos deviam pensar é que, é certo que há reformas que têm que ser feitas e os custos são importantes, e estas situações servem para nos fazer pensar. Mas se conseguirmos abstrairmo-nos um pouco dos custos e pensarmos nas crianças, conseguimos direcionar o nosso pensamento um bocadinho de encontro ao que está a ser feito. Refere, ainda, o Sr. Presidente de Câmara, há

quatro anos atrás, quando uma das bandeiras da campanha eleitoral foi a construção do Centro Escolar, era pelo bem das crianças, pelo bem da educação, pelo bem do ensino, e pretendia isto mesmo, que as crianças saíssem da sua residência, da sua localidade, para se congregarem em Centros Escolares, de forma a terem melhor educação. Provavelmente, é nesse sentido, que o encerramento de escolas está a ser feito. Continua dizendo que, em pleno Século XXI, com toda a informação que temos e com todas as exigências que o mundo nos faz, não lhe parece que seja um bom método ter 3 a 10 crianças com um professor, em quatro anos distintos, a receber informação em conjunto. Pode-se é questionar a forma como estão a ser feitas as propostas e aí, pensar em outras contra partidas, outras escolas, outros encerramentos, outras congregações, de forma a que sejam mais benéficas e que satisfaçam ambas as partes, e, provavelmente, a única forma de combater corretamente esse problema, é combater o êxodo que temos, a emigração que temos, a falta de natalidade, a falta de condições.-----

**João Cândido da Silva Henriques:** Refere que o Sr. Presidente falou na questão das escolas que estão para fechar, e preocupa-o o facto de se fecharem as escolas para uns e ficarem abertas para outros. Demonstra que há uns que são privilegiados em relação a outros. Isso é evidente. Refere, ainda, que todas as crianças, sejam elas de onde forem, têm direito a ter educação. Diz, ainda, que tem pena que esta Assembleia não se levante e diga: *"vamos chegar a um consenso e tenhamos uma reação de protesto a essa situação"*, mas em unísono, em consonância. Refere que gostava de saber a opinião do Prof. António Luís acerca desta questão. Diz ainda que deveriam ser sérios e não andar a brincar, dizendo que quer em S. Joaninho. S. Joaninho não pode ir para as Carvalhas, as Carvalhas não pode ir para S. Joaninho. Depois Parada não pode ir para Cabril e depois Cabril não pode ir para Parada.-----

----- Nesta altura, o Sr. Presidente da Mesa interrompe o Membro da Assembleia, Sr. João Cândido Henriques, para referir que o Sr. Prof. António Luís, também, não mandava fechar escola nenhuma.-----

-----O Membro da Assembleia Municipal, Sr. João Cândido Henriques, informa que ainda não terminou a sua intervenção.-----

----- O Sr. Presidente da Mesa diz-lhe que conclua a sua intervenção.-----

----- O Membro da Assembleia Municipal, Sr. João Cândido Henriques, refere que fez de propósito, porque ninguém se tinha inscrito, e ele próprio virou-se para a sua colega e disse que as pessoas não se inscreveram e que agora iam intervir, e foi exatamente isso que aconteceu. Ninguém se tinha inscrito, a não ser o Sr. Presidente da Câmara, e o Sr. Presidente da Mesa deixou que toda a gente intervir.-----

-----O Presidente da Mesa pede ao Sr. João Cândido Henriques que tenha paciência.-----

-----O Sr. João Cândido Henriques pergunta-lhe se o Sr. Presidente da Mesa o

quer pôr fora da sala, como queria pôr o Presidente da Junta de Gosende, ao que o Sr. Presidente da Mesas responde que não quer. O que quer é que não abusem da liberdade.-----

----- O Sr. João Cândido Henriques refere que não abusa, mas que o Sr. Presidente da Mesa, também, não pode abusar da sua e diz, ainda, que sabia que aquela situação ia acontecer, ao que o Sr. Presidente da Mesa lhe pergunta, como é que ele sabia disso.-----

-----O Sr. João Cândido Henriques refere que acontece sempre isso. Ninguém se inscreve, depois, quando alguém da bancada do PS quer falar, o Sr. Presidente da Mesa, corta-lhe a palavra. É isso que o Sr. Presidente da Mesa tem feito.-----

----- O Sr. Presidente da Mesa refere que não admite ao Sr. João Cândido Henriques que o acuse de nada. Aquilo que faz, é em consciência.-----

-----O Membro da Assembleia, Sr. João Cândido Henriques, pergunta-lhe de que é que o acusa, ao que o Sr. Presidente da Mesa responde-lhe que o acusa de o não deixar intervir, ao que o Sr. João Cândido lhes responde: "Exatamente".-----

-----O Sr. Presidente da Mesa dá a palavra ao Membro da Assembleia, Sr. Prof. António Luís Fernandes Ferreira, para intervir, e diz, ainda, que não se pode vir para a Assembleia, de má fé.-----

-----O Sr. João Cândido não admite que o Sr. Presidente da Mesa o acuse de má fé, ao que o Sr. Presidente da Mesa diz que não admite que o Sr. João Cândido lhe fale da maneira que lhe está a falar, e manda-o calar.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa refere, ainda, que quem manda na Assembleia, é o Presidente da Mesa, que não há nada contra ninguém, nem a favor de ninguém.

-----O João Cândido Henriques diz que se retira da Assembleia, ao que o Sr. Presidente da Mesa diz, então, que se retire.-----

O Membro da Assembleia, João Cândido da Silva Henrique retira-se da sessão ordinária da Assembleia Municipal.-----

**António Luís Fernandes Ferreira:** Sobre este assunto, esclarece que o Sr. Presidente foi o último a inscrever-se, trouxe um assunto novo, que teve o cuidado de procurar, na comunicação escrita, se o mesmo estava mencionado, e não encontrou nada escrito sobre o que o encerramento de escolas. Daí, serem naturais estas intervenções e, em sua opinião, houve boa vontade de ouvir as diversas pessoas. Refere, ainda, que na discussão da rede escolar, a nível do encerramento de escolas e encerramento de jardins, o Agrupamento não tem participado. Estiveram numa reunião, onde também esteve presente o Sr. Vereador da Educação, mas tinha a ver apenas com o número de turmas e não com as escolas que iriam estar em funcionamento. Diz, ainda, que já tinha havido uma reunião antes, entre a Autarquia e a Delegação Regional de Educação, para esse efeito. Foi informado, na altura, de forma informal pelo Sr. Vereador, relativamente à pretensão da DGEstE sobre este assunto, pelo que, também, fazer agora a sua intervenção, não estando inscrito. -----

-----Em relação ao encerramento das escolas, refere que há vários aspetos que devem ser ponderados, porque, muitas vezes corremos o risco de estarmos a desviar as nossas energias e as nossas preocupações para a defesa de coisas absolutamente abstratas e insignificantes. Muitas vezes, dá-se a ideia, pelo facto de estar uma escola numa determinada localidade, que ela é a salvação dessa localidade, mas não é. O que salva a escola e essa localidade, é haver número de alunos suficientes para a escola se manter aberta. Quanto ao encerramento, deve ser ponderado o seguinte: se estamos a transportar, a deslocar alunos de uma escola, com poucas condições, para outra com condições iguais, só temos desvantagens, porque ainda temos que deslocar os alunos, ainda temos despesa com os transportes. Refere, também, que é a favor da negociação, e não a favor das posições extremadas, em que, normalmente, uma das partes fica a perder. E fica, normalmente, a perder a parte mais fraca, e a parte mais fraca somos nós. Em sua opinião, deve ser negociado, quando corremos o risco, e é isso que devemos ponderar, que ao não se querer fechar nenhuma escola, vemos o encerramento de duas. Dá como exemplo, a EB1 de Reriz e a EB1 da Póvoa do Veadó, que pela evolução dos números, no futuro, corremos o risco de fecharem as duas. E se, para não correremos o risco de encerrarem as duas, juntarmos uma na outra, criamos ali alguma sustentabilidade e, se calhar, conseguimos que essa escola se mantenha durante muito tempo. Refere, ainda, que também tem que se evitar termos turmas com 16, 17, 18 alunos, com 4 anos de escolaridade, e ao juntarmos duas escolas, que são muito próximas, conseguimos ter, pelo menos duas turmas, ficando cada uma, com dois anos. Benefício claríssimo para os alunos. Diz, ainda, que se estamos a deslocar os alunos para uma escola onde exista melhores condições, perdendo uma, mas perdendo uma, não perdemos as duas, e evitamos que existam turmas numerosas, com 4 anos de escolaridade, isso deve ser ponderado e deve ser negociado. Não devemos ter posições estanques, posições limite, sem estarmos abertos à negociação, e depois, reivindicar as contrapartidas que entretanto devem ter. Termina dizendo que, este ano, o Agrupamento de Escolas não esteve tão envolvido na discussão, como nos anos anteriores, tem sido tripartida – o Agrupamento, a Autarquia e as Associações de Pais –, mas têm-no feito e continuaram a fazê-lo, continuarão a apoiar, a falar a uma só voz, porque, se entenderem negociar, se entenderem reclamar contrapartidas, estaremos todos muito mais fortes, se falarmos todos a uma só voz. -----

-----Neste ponto foi efetuada a chamada estando a faltar, no momento, os Senhores Membros, Paulo Martins de Almeida, Margarida Helena S. M. Mano Guimarães, João Cândido da Silva Henrique e Vítor Alexandre da Fonseca Dória, e o Presidente da Junta de Freguesia de Pinheiro. -----

-----Em relação ao Membro da Assembleia, Sr. João Cândido da Silva Henrique, a Mesa não justifica a falta, devido à sua saída intempestiva da sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

-----  
-----  
**2.PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**2.1. Análise, discussão e aprovação, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de novembro, na redação última dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que o republicou, da Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 177, de 12 de setembro de 2008.**-----

-----Sobre este ponto, o Sr. Presidente dá a palavra ao Vereador, Sr. Leonel Marques Ferreira, que refere que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação está em vigor desde de 2008. Foi publicado em Diário da República, em 12 de setembro. Entretanto, foi publicada legislação que alterou o RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. Passado cinco anos, verificou-se que havia procedimentos que poderiam ser melhorados, tornando-os menos burocráticos, sempre com o objetivo de beneficiar os munícipes/utentes do serviço, pelo que foram introduzidas algumas alterações. Essas alterações foram elaboradas pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território. Foram presentes à reunião de Câmara, foram aprovadas e agora são presentes à Assembleia Municipal, para análise, discussão e respetiva votação.-----

-----**Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

-----  
-----  
**2.2. Análise, discussão e aprovação, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos seguintes Regulamentos:** -----

**A) REGULAMENTO INTERNO DO BALNEÁRIO DAS TERMAS DO CARVALHAL;** -----

**B) NORMAS REGULADORAS DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE GADO DE RAÇA AROUQUESA;** -----

**C) NORMAS REGULADORAS PARA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS.**-----

----- **Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade.** -

-----  
-----  
**2.3. Análise, discussão e aprovação, em conformidade com o disposto na alínea o) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do número 2 do artigo 3.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelas Leis n.ºs 3-**

**B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, da alteração ao Mapa de Pessoal do Município do ano de 2014.** -----

----- Sobre este ponto, intervêm os Senhores Membros: -----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que a Jurista do município foi chamada pelo Organismo Governamental para chefiar uma divisão administrativa e financeira desde o dia 1 de maio de 2014, pelo que há a necessidade de fazer uma alteração ao Mapa de Pessoal. -----

**Presidente da Junta de Freguesia de Mões:** Pergunta se, tendo o município uma Jurista no quadro, porque é que se tem que alterar o quadro e não consta já no próprio quadro, o lugar que se pretende abrir por tempo certo.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que por a Jurista ter sido chamada para exercer uma comissão de serviço, não deixou de pertencer ao quadro do município. Por isso, a Unidade de Serviço da Presidência, continua com três lugares ocupados – Técnicos Superiores. Mas, em relação a lugares para contratos a termos resolutivo certo, não havia vaga, pelo que há a necessidade de se criar essa vaga, para posteriormente abrir concurso para o município poder ter uma Jurista a tempo completo, durante três anos.-----

**António Luís Ferreira Fernandes:** Começa por deixar bem claro que tudo aquilo que seja reposição de vagas que já existam no quadro, votará a favor, e tudo que seja a criação de novas vagas, votará contra, pela argumentação que já referiu, anteriormente, em diversas reuniões da Assembleia. Quanto a esta questão, considera que é a reposição de uma vaga que surge. Tínhamos uma jurista com lugar no quadro, por tempo indeterminado, que por mobilidade, saiu por período previsível de três anos. Não se pode ocupar um lugar de quadro por tempo indeterminado, porque a pessoa que fosse colocada agora, não seria colocada por três anos, mas para sempre. O que quer dizer que para substituir a Jurista tem que ser um contrato a termo certo. Refere, ainda, que tem conhecimento que o Sr. Presidente teria assumido uma avença com o "Dr. Borges". Pergunta, se, de facto, existe, ou não existe, uma avença de 3.500 euros, com um Advogado, chamado "Dr. Borges". Pergunta, ainda, se com a contratação de uma Jurista, com a qual, concorda, para ocupar temporariamente a vaga que ficou liberta pela mobilidade da Jurista que pertence ao quadro da autarquia, se vamos dispensar essa avença, porque, caso contrário, passamos a ter uma Jurista e a ter mais um encargo, de 3.500 euros, que é a avença. Termina dizendo que, se for para ter os dois, votará contra. Se a avença for suspensa, em virtude de se ocupar a vaga de Jurista, votará a favor.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que o município não tem nenhuma avença com um advogado chamado "Dr. Borges", talvez o Sr. António Luís queira dizer Dr. Pedro Mota e Costa, mas é economista, e não jurista e o valor da avença não é nada do que o Sr. António Luís diz, nem parecido.-----

**António Luís Ferreira Fernandes:** Refere percebeu que existe uma avença com um Economista, e pergunta se existe, ou não, uma avença com um Jurista. Se



existe, que gostaria de saber quando é que essa avença termina.-----

**Presidente da Câmara Municipal:** Refere que o Dr. Pedro Mota e Costa é Economista, e foi contratado para dar pareceres de economia e da reforma dos Regulamentos. A Jurista do município, foi para um departamento do Governo, pelo que não se está a criar lugar nenhum. O lugar é por tempo certo. Se a Jurista voltar quando terminar o ano, quem ficar a tempo certo, vai embora quando terminar o contrato.-----

**-----Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com três abstenções dos Senhores Membros do PSD, António Luís Ferreira Fernandes, José Manuel Carneiro Pereira e Sara Micaela Moita André.-----**

**2.4. Pedido de autorização para abertura de procedimento concursal, no ano de 2014, nos termos previstos no número 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, para recrutamento de ATÉ 65 Assistente Operacionais, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar a componente de apoio à Família, nas modalidades do serviço de almoço e prolongamento de horário, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, serviço de almoço nos estabelecimentos do 1.º CEB e ainda a vigilância em transporte escolar.**-----

**-----Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----**

**2.5. Apreciação, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, relativamente à atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo.**-----

**-----Sobre este ponto, não houve intervenções.-----**

**2.6. Pedido de prorrogação da autorização, nos termos do disposto no número 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, - LOE 2014 - de 31 de dezembro, para a abertura de procedimentos concursais concedida:-----**

**A) Na sessão ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013, com vista ao recrutamento de ATÉ, entre outros:-----**

Número	Carreira	Categoria	Modalidade/contrato
4	Técnico Superior	Técnico Superior	Tempo Indeterminado

10	Assistentes Operacionais	Assistentes Operacionais	Tempo Indeterminado
----	--------------------------	--------------------------	---------------------

**B) Na sessão extraordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2013, com vista ao recrutamento de ATÉ, entre outros:-----**

Número	Carreira	Categoria	Modalidade/contrato
8	Assistentes Operacionais	Assistentes Operacionais	Tempo Indeterminado

-----Sobre este ponto, o Sr. Presidente dá a palavra ao Vereador, Sr. Leonel Marques Ferreira, que refere que decorre da Lei do Orçamento de Estado de 2014, que os procedimentos concursais autorizados e aprovados pela Assembleia Municipal, têm que estar homologados no prazo de seis meses. Em dezembro, a Assembleia Municipal já autorizou uma primeira prorrogação. Todavia, essa prorrogação não foi suficiente para os procedimentos concursais que estão a decorrer, pelo que há, por isso, a necessidade, para cumprimento da Lei, de a Assembleia Municipal autorizar a prorrogação até à conclusão e homologação das respetivas atas.-----

*-----Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com 5 votos contra e as abstenções dos Presidentes das Juntas de Freguesia de S. Joaninho e Monteiras e do Membro do CDS, Adérito Duarte Pereira.-----*

**2.7. Pedido de autorização, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, para recrutamento, a termo resolutivo certo, de um Técnico Superior – Jurista.-----**

*-----Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com 2 abstenções dos membros José Manuel Carneiro Pereira e Sara Micaela Moita André.-----*

**2.8. Nomear, nos termos do número 1 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 3 de setembro, sob proposta do Órgão Executivo do município, o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.-----**

----- Sobre este ponto, o Sr. Presidente dá a palavra ao Vereador, Sr. Leonel Marques Ferreira, que refere que este procedimento decorre da Lei das Finanças Locais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que entrou em vigor a 1 de janeiro, e no artigo 77.º, da mesma Lei, obriga a que os municípios tenham o Revisor Oficial de Contas. Foi feito o respetivo procedimento concursal, concorreram 5 empresas, que apresentaram as respetivas propostas, e a proposta mais baixa, foi apresentada pela Empresa Mgi e Associados, SROC, Ld.ª, que propõe o valor de 7.000 euros anuais, acrescidos de IVA. A Câmara Municipal, na última reunião, deliberou adjudicar e propor à Assembleia, o nome da Empresa Mgi e Associados, SROC, Ld.ª, pelo valor de 7.000 euros anuais, acrescidos de IVA.-----

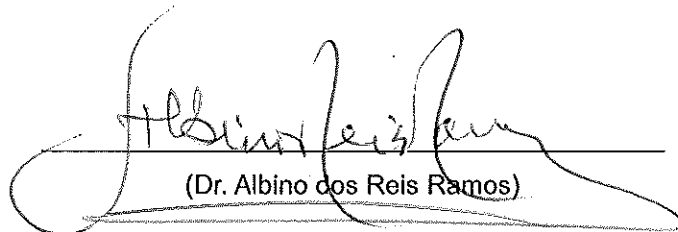
-----A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como Revisor Oficial de Contas do município, a Sociedade Mgi e Associados, SROC, Ld.º, proposta pelo Órgão Executivo do município.-----

-----2.9. Aprovação, nos termos do número 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da ata em minuta, para produção de efeitos do disposto no número 4, do já mencionado artigo 57.º do mesmo diploma legal supra mencionado.-----

-----A Assembleia Municipal, por unanimidade, delibera aprovar a ata em minuta.-----

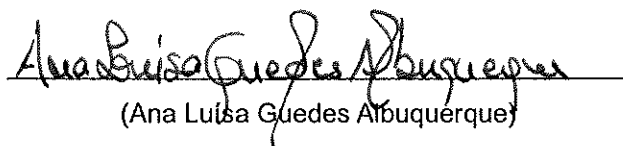
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. Albino dos Reis Ramos, deu por encerrada a sessão, eram dezassete horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica, para o efeito designada, que a secretariei e redigi. -

**O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,**



(Dr. Albino dos Reis Ramos)

**A Secretária**



(Ana Luísa Guedes Albuquerque)